

Altera o Plano Plurianual (2018 a 2021), a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2018 e autoriza abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente.

ARSENIO PEREIRA CARDOSO, Prefeito Municipal de Tabaí, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído o seguinte programa na Lei Municipal nº 1.591/2017, que trata do Plano Plurianual (PPA) de 2018 a 2021, conforme segue abaixo:

Órgão: 06 – Sec. Munic. de Obras, Saneamento e Trânsito
Unidade: 02 – Departamento Municipal de Serviços Urbanos
Função: 28 – Encargos Especiais
Sub-Função: 846- Outros Encargos Especiais
Programa: 0– Operações Especiais
Atividade: 0.030 Recolhimento Saldo Contrato de Repasse 741244/2013/
MCIDADES/CAIXA REC 1051

Art. 2º Fica incluído o seguinte programa na Lei Municipal nº 1.615/2017, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) de 2018 do Município, conforme segue abaixo:

Órgão: 06 – Sec. Munic. de Obras, Saneamento e Trânsito
Unidade: 02 – Departamento Municipal de Serviços Urbanos
Função: 28 – Encargos Especiais
Sub-Função: 846- Outros Encargos Especiais
Programa: 0– Operações Especiais
Atividade: 0.030 Recolhimento Saldo Contrato de Repasse 741244/2013/
MCIDADES/CAIXA REC 1051

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente no seguinte crédito orçamentário:

Órgão: 06 – Sec. Munic. de Obras, Saneamento e Trânsito
Unidade: 02 – Departamento Municipal de Serviços Urbanos
Função: 28 – Encargos Especiais
Sub-Função: 846- Outros Encargos Especiais
Programa: 0– Operações Especiais
Atividade: 0.030 Recolhimento Saldo Contrato de Repasse 741244/2013/
MCIDADES/CAIXA REC 1051

4.4.20.93.00.00.00.1051-950 Indenizações e Restituições R\$ 23.248,32

SUB-TOTAL

R\$ 23.248,32

TOTAL

R\$ 23.248,32

Art. 4º Servirá de cobertura para a abertura do crédito de que trata o artigo 3º, o superávit financeiro de 2017 R\$ 23.248,32 (Vinte e três mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e dois centavos).

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabai, 08 de março de 2018.

Arsênio Pereira Cardoso
Prefeito Municipal

Marcelo Azevedo Zuanazzi
Inspetor Tributário

Registrado e Publicado.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Sr. Presidente,
Srs. Vereadores.

Encaminhamos para apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que visa autorização para a abertura de crédito especial no valor de R\$ 23.248,32 (Vinte e três mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e dois centavos).

Estes recursos são rendimentos de aplicação oriundos do contrato nº. 27/2015 proveniente de licitação na modalidade tomada de preços para execução de obra de pavimentação asfáltica e micro drenagem.

Então, estes rendimentos devem ser devolvidos a sua origem conforme o contrato regulamenta, no caso em tela serão devolvidos ao Ministério das Cidades.

Isto posto, contamos com a colaboração do Plenário da Casa para apreciação e posterior aprovação da presente proposição.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabaí, 05 de março de 2018.

Arsenio Pereira Cardoso
Prefeito Municipal